

PORTARIA Nº 295/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 03 de agosto de 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição Regra Especial de Professor à Sra. ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 646.247.731-87, ocupando cargo de PROFESSORA PEF-IV 40H, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 3.575,29
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	25%	R\$ 893,82
QUINQUENIO	20%	R\$ 715,05
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	10%	R\$ 357,52
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 5.541,68

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Publicado no site da prefeitura
Municipal
03/08/22
Secretaria municipal de
Comunicação


JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA
Gestora Presidente do SADPREV
Decreto nº. 2861/2022